

LEI ORDINÁRIA Nº 1268

de 26 de março de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - ASILO e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção do asilo.*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo o primeiro pagamento em 10 de abril de 2003, no valor de R\$ 7.500,00 e o saldo remanescentes dividido em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Parágrafo único. . *A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 26 de março de 2003.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

